



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BB - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-140  
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 22/2023

Processo nº 23096.034389/2023-75

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), através da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e da Comissão de Processos Vestibulares (Comprov), no uso de suas atribuições legais, considerando a [Resolução CSE/UFCG nº 21/2022](#), que regulamenta o Processo Seletivo SiSU 2023.1 no âmbito da UFCG e o [Edital MEC/SESU Nº 02/2023](#), torna público os procedimentos relativos ao provimento de vagas remanescentes nos seus cursos de graduação para ingresso no 1º período letivo de 2023-

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O(A) participante, antes de efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo 2023.1 da UFCG - Vagas Remanescentes, deverá ler este edital e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste processo seletivo.

1.2. Todos os procedimentos inerentes ao processo seletivo, com exceção das atividades das Comissões de validação da pessoa preta, parda ou indígena (PPI) ou pessoa com deficiência (PcD), serão realizados exclusivamente de forma online e seguirão o disposto neste edital.

1.3. De acordo com a Resolução CP/UFCG nº 09/2022, candidatos(as) naturais da Paraíba ou que tenham estudado integralmente o Ensino Médio em escolas regulares, públicas e/ou privadas, ou obtido o certificado de ensino médio pela Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competência para Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou, ainda, supletivo, no Estado da Paraíba, poderão ser beneficiados pela Bonificação Estadual, conforme disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital.

2. **DAS CHAMADAS E CONVOCAÇÕES**

2.1. Neste processo seletivo serão convocados(as), em **chamada regular**, candidatos(as) até 2 (duas) vezes o número de vagas remanescentes de cada curso, turno e demanda, sendo categorizados de acordo com a ordem de classificação e com o número de vagas existentes no curso/demanda escolhido, seguindo denominação específica:

- a) Classificado(a) – denominação que identifica candidato(a) convocado(a) no limite das vagas disponíveis para cada curso;
- b) Suplente – denominação que identifica candidato(a) convocado(a) além do limite de vagas ofertadas.

2.2. Após atuação das Comissões de Validação, os(as) candidatos(as) (classificados(as)) considerados(as) aptos(as) a preencher uma vaga neste processo seletivo, deverão encaminhar sua documentação para cadastramento, conforme cronograma deste Edital.

2.3. Os(As) candidatos(as) suplentes também deverão encaminhar sua documentação para cadastramento, ficando este ato condicionado à desistência ou ao impedimento do(a) candidato(a) classificado(a).

2.4 Serão realizadas três chamadas de suplentes (2ª, 3ª e 4ª chamadas), respeitando a classificação para vagas livres e vagas reservadas (cotas), segundo suas categorias.

2.4.1. A 2ª chamada ocorrerá antes do período de matrícula do semestre letivo 2023.1.

2.4.2. As demais chamadas serão realizadas após a matrícula dos ingressantes do referido período letivo, na hipótese de existência de vagas ociosas, respeitando a classificação para vagas livres ou reservadas (cotas), conforme previsão feita no cronograma deste Edital.

2.5. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos estabelecidos para a realização de todas as etapas deste processo seletivo definidas neste edital e legislação em vigor, sob pena da perda do direito à vaga, nos termos do art. 33º da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação.

2.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo facultada à UFCG a sua validação, bem como consulta a cadastros de informações socioeconômicas, quando este optar pelas vagas reservadas.

### 3. DAS COMISSÕES DE VALIDAÇÃO

3.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) ou indígena (PPI) e/ou pessoa com deficiência (PcD) convocados(as) na chamada regular deste processo seletivo deverão se apresentar presencialmente à(s) Comissão(ões) de validação portando a documentação comprobatória especificada em cada cota, conforme edital de convocação da Pró-Reitoria de Ensino.

3.1.1. Para fins deste Edital, serão considerados(as) PcDs os(as) candidatos(as) que se enquadrarem nas categorias previstas no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.1.2. As comissões de validação para os(as) candidatos(as) PPI e/ou PcD efetuarão análise da documentação apresentada e seguirão os procedimentos definidos em edital de convocação específica da Pró-Reitoria de Ensino em página eletrônica, conforme disposto na Resolução CSE/UFCG nº21/2022.

### 4. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Serão ofertadas 658 (**seiscentas e cinquenta e oito**) vagas para ingresso no período letivo de 2023.1, respeitando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, bem como na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, com alterações dadas pelas Portarias Normativas MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014 e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e na Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017.

4.2. As vagas, atendendo o item 4.1, estão distribuídas conforme a tabela e legenda abaixo:

Local de Oferta: 1005290 – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE (Campina Grande, PB)										
13301100 – ADMINISTRAÇÃO - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
1	0	1	0	1	0	0	0	0	3	5,00%
14102100 – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	5,00%
13304100 – CIÊNCIAS ECONÔMICAS - MATUTINO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
9	2	3	2	3	0	0	0	0	19	5,00%

Local de Oferta: 1005290 – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE (Campina Grande, PB)										
13305150 - CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO) - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
2	0	1	0	1	0	0	0	0	4	5,00%
11104120 - DESIGN - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	5,00%
12204100 - ENFERMAGEM - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
2	0	2	0	1	0	0	0	0	5	5,00%
15121100 - ENGENHARIA AGRÍCOLA - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
3	0	2	0	2	0	0	0	0	7	5,00%
15122100 - ENGENHARIA CIVIL - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
2	0	2	0	1	0	0	0	0	5	5,00%
15125100 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
2	0	2	0	1	0	0	0	0	5	5,00%
11126100 - ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
1	0	1	0	1	0	0	0	0	3	5,00%
15127100 - ENGENHARIA DE MINAS - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	5,00%
11135100 – ENGENHARIA DE PETRÓLEO - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
11	2	4	2	3	0	0	0	0	22	10,00%
14123100 - ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
7	1	3	1	3	0	0	0	0	15	5,00%
11124100 - ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	5,00%
11128100 - ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
11	2	4	2	4	0	0	0	0	23	5,00%
11134100 - ESTATÍSTICA - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
8	1	3	1	3	0	0	0	0	16	5,00%
13314250 - FILOSOFIA (BACHARELADO) - NOTURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
1	0	1	0	1	0	0	0	0	3	5,00%
13314210 - FILOSOFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
2	0	1	0	1	0	0	0	0	4	5,00%
11105150 - FÍSICA (BACHARELADO) - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
2	0	1	0	1	0	0	0	0	4	5,00%

<b>Local de Oferta: 1005290 – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE (Campina Grande, PB)</b>										
<b>11105110 - FÍSICA (LICENCIATURA) - DIURNO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	<b>B7687</b>
3	0	2	0	1	0	0	0	0	6	5,00%
<b>13316110 - GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - MATUTINO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	<b>B7687</b>
2	0	1	0	1	0	0	0	0	4	5,00%
<b>13316210 - GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	<b>B7687</b>
3	0	2	0	2	0	0	0	0	7	5,00%
<b>13309110 - HISTÓRIA (LICENCIATURA) - DIURNO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	<b>B7687</b>
2	0	2	0	1	0	0	0	0	5	5,00%
<b>13310115 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA FRANCESA (LICENCIATURA) - DIURNO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	<b>B7687</b>
0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	5,00%
<b>13310116 - LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LICENCIATURA) - DIURNO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	<b>B7687</b>
2	0	1	0	1	0	0	0	0	4	5,00%
<b>13310110 - LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA) - DIURNO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	<b>B7687</b>
2	0	1	0	1	0	0	0	0	4	5,00%
<b>11107150 - MATEMÁTICA (BACHARELADO) - DIURNO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	<b>B7687</b>
2	0	1	0	1	0	0	0	0	4	5,00%
<b>11107110 - MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - DIURNO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	<b>B7687</b>
2	0	2	0	1	0	0	0	0	5	5,00%
<b>11107210 - MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	<b>B7687</b>
2	0	1	0	1	0	0	0	0	4	5,00%
<b>12205100 - MEDICINA- DIURNO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	<b>B7687</b>
1	0	1	0	1	0	0	0	0	3	5,00%
<b>15108100 - METEOROLOGIA - DIURNO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	<b>B7687</b>
13	2	5	2	4	0	0	0	0	26	5,00%
<b>13312110 - PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - MATUTINO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	<b>B7687</b>
4	1	2	0	2	0	0	0	0	9	5,00%
<b>12208100 - PSICOLOGIA - DIURNO</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	<b>B7687</b>
1	0	1	0	1	0	0	0	0	3	5,00%
<b>Total Local de Oferta: 1005290 – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE</b>										
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>	
105	11	58	10	45	0	0	0	0	229	
<b>Local de Oferta: 776 – CAMPUS DE CAJAZEIRAS (Cajazeiras, PB)</b>										
<b>21201110 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - MATUTINO</b>										

<b>Local de Oferta: 1005290 – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE (Campina Grande, PB)</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
2	0	2	0	1	0	0	0	0	5	5,00%
<b>21204100 - ENFERMAGEM - DIURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
1	0	1	0	1	0	0	0	0	3	5,00%
<b>21105210 - FÍSICA (LICENCIATURA) - NOTURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
3	0	2	0	1	0	0	0	0	6	5,00%
<b>21316210 - GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
2	0	2	0	1	0	0	0	0	5	5,00%
<b>21309110 - HISTÓRIA (LICENCIATURA) - MATUTINO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
1	0	1	0	1	0	0	0	0	3	5,00%
<b>21310116 - LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LICENCIATURA) - DIURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
1	0	1	0	1	0	0	0	0	3	10,00%
<b>21107110 - MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - DIURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
2	0	1	0	1	0	0	0	0	4	5,00%
<b>21312110 – PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - MATUTINO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	5,00%
<b>21109210 – QUÍMICA (LICENCIATURA) - NOTURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	5,00%
<b>Total Local de Oferta: 776 – CAMPUS DE CAJAZEIRAS (Cajazeiras, PB)</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
12	0	12	0	7	0	0	0	0	31	
<b>Local de Oferta: 1069829 – CAMPUS DE SOUSA (Sousa, PB)</b>										
<b>31301200 - ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
3	0	2	0	1	0	0	0	0	6	5,00%
<b>31360200 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
2	0	1	0	1	0	0	0	0	4	5,00%
<b>31350100 - DIREITO - MATUTINO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
2	0	1	0	1	0	0	0	0	4	10,00%
<b>31350200 - DIREITO - NOTURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
2	0	2	0	1	0	0	0	0	5	5,00%
<b>31350300 - DIREITO - VESPERTINO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	10,00%
<b>31340100 - SERVIÇO SOCIAL - MATUTINO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687

Local de Oferta: 1005290 – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE (Campina Grande, PB)										
1	0	1	0	1	0	0	0	0	3	5,00%
Total Local de Oferta: 1069829 – CAMPUS DE SOUSA (Sousa, PB)										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
11	0	8	0	5	0	0	0	0	24	
Local de Oferta: 778 – CAMPUS DE PATOS (Patos, PB)										
41201110 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
3	0	2	0	2	0	0	0	0	7	5,00%
41403100 - ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
2	0	1	0	1	0	0	0	0	4	5,00%
41410100 - MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
1	0	1	0	1	0	0	0	0	3	10,00%
41207100 - ODONTOLOGIA - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
7	1	3	1	2	0	0	0	0	14	5,00%
Total Local de Oferta: 778 – CAMPUS DE PATOS (Patos, PB)										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
13	1	7	1	6	0	0	0	0	28	
Local de Oferta: 8076 – CAMPUS DE CUITÉ (Cuité, PB)										
51201110 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
1	0	1	0	1	0	0	0	0	3	10,00%
51201210 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - NOTURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	5,00%
51204100 – ENFERMAGEM - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
1	0	1	0	1	0	0	0	0	3	10,00%
51203100 – FARMÁCIA - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
4	0	2	0	2	0	0	0	0	8	10,00%
51105110 – FÍSICA (LICENCIATURA) - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
10	2	4	2	3	0	0	0	0	21	5,00%
51105210 – FÍSICA (LICENCIATURA) - NOTURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
5	1	2	1	2	0	0	0	0	11	5,00%
51107110 – MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - DIURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
4	0	2	0	2	0	0	0	0	8	5,00%
51107210 – MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	5,00%
51206100 – NUTRIÇÃO - DIURNO										

<b>Local de Oferta: 1005290 – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE (Campina Grande, PB)</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
6	1	2	1	2	0	0	0	0	12	10,00%
<b>51109110 – QUÍMICA (LICENCIATURA) - DIURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
5	1	2	0	2	0	0	0	0	10	5,00%
<b>51109210 – QUÍMICA (LICENCIATURA) - NOTURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	5,00%
<b>Total Local de Oferta: 8076 – CAMPUS DE CUITÉ (Cuité, PB)</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
37	5	19	4	15	0	0	0	0	80	
<b>Local de Oferta: 1046793 - CAMPUS DE SUMÉ (Sumé, PB)</b>										
<b>71305210 - CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA) - NOTURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
7	1	3	1	2	0	0	0	0	14	5,00%
<b>71132100 - ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS - DIURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
21	4	6	4	5	0	1	0	1	42	10,00%
<b>71131100 - ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE - DIURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
19	4	5	4	5	0	1	0	1	39	10,00%
<b>71133100 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - DIURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
20	4	5	4	5	0	1	0	1	40	10,00%
<b>71420100 - TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA - DIURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
17	3	5	3	5	0	1	0	0	34	5,00%
<b>71318200 - TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - NOTURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
5	1	2	1	2	0	0	0	0	11	5,00%
<b>Total Local de Oferta: 1046793 - CAMPUS DE SUMÉ (Sumé, PB)</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
89	17	26	17	24	0	4	0	3	180	
<b>Local de Oferta: 703684 – CAMPUS DE POMBAL (Pombal, PB)</b>										
<b>91402100 - AGRONOMIA - DIURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
11	2	4	2	3	0	0	0	0	22	10,00%
<b>91130100 - ENGENHARIA AMBIENTAL - DIURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
15	3	5	2	5	0	0	0	0	30	5,00%
<b>91122100 - ENGENHARIA CIVIL - DIURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
7	1	3	1	3	0	0	0	0	15	5,00%
<b>91125100 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO</b>										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	B7687
9	2	3	2	3	0	0	0	0	19	10,00%

Local de Oferta: 1005290 – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE (Campina Grande, PB)										
Total Local de Oferta: 703684 – CAMPUS DE POMBAL (Pombal, PB)										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
42	8	15	7	14	0	0	0	0	86	

VAGAS LIVRES	309
VAGAS RESERVADAS	349
TOTAL DE VAGAS	658

#### Legenda das Modalidades de Vagas:

A0: Ampla Concorrência.

L1: Candidatos com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L9: Candidatos com deficiência com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L10: Candidatos com deficiência autodeclarado pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L14: Candidatos com deficiência autodeclarado pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

4.3. O(A) candidato(a) que optar pela Bonificação Estadual, conforme Resolução CP/UFCG nº 09/2022 deverá observar as seguintes condições:

- A bonificação será de 10%, nos cursos que tenham até 50% de ocupação de estudantes paraibanos(as) e de 5%, nos cursos que tenham mais de 50% de ocupação de estudantes paraibanos(as).
- O acréscimo dos percentuais de Bonificação Estadual será na nota final do ENEM ou do vestibular especial e, no primeiro caso, está informado no Termo de Adesão da UFCG ao SiSU.
- O acréscimo referente à Bonificação Estadual terá efeito apenas classificatório.
- Terão direito à Bonificação Estadual estudantes naturais da Paraíba ou que tenham estudado integralmente o Ensino Médio em escolas regulares, públicas e/ou privadas, ou obtido o certificado de ensino médio pela Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências para Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou, ainda, supletivo, no Estado da Paraíba.
- Os(As) candidatos(as) que forem possíveis beneficiários(as) tanto da Bonificação Estadual, prevista nesta Resolução, quanto da política de reserva de vagas definida na



Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) deverão optar por uma dessas duas ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.

4.4. Serão consideradas formas de comprovação da residência os documentos listados no [Anexo](#) deste Edital.

4.5. Poderão se inscrever exclusivamente para os cursos acima relacionados os(as) candidatos(as) que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, a partir da edição de 2018 a 2022, em qualquer Estado brasileiro, em concordância com os art. 5 e art. 21 da [Resolução nº 04/2020](#) da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG.

4.6. Não poderá participar do Processo Seletivo 2023.1 da UFCG – Vagas Remanescentes, o(a) candidato(a) que tiver obtido média aritmética menor que 400 pontos nas matérias que compõem o ENEM ou houver obtido, na redação, nota igual a zero, conforme Portaria Ministerial nº 2.941, de 21 de dezembro de 2001.

4.7. Somente poderão concorrer às vagas reservadas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) os(as) candidatos(as) que atendam ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, bem como na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, com alterações dadas pelas Portarias Normativas MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014 e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e na Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017.

4.8. O(A) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá ter a Cédula de Identidade de Estrangeiro(a) expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporária no País, conforme [Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - Lei de Migração](#).

## 5. DO CRONOGRAMA

Descrição das ações	Datas (ano 2023)	Responsável(is)
Publicação do edital.	16/05/2023	Comprov e PRE
Período de inscrição.	de 00:00 de 22/05/2023 às 23:59 de 24/05/2023	Candidato(a)
Divulgação das inscrições homologadas no site da <a href="#">Comprov</a>	29/05/2023	STI/UFCG e Comprov
<b>Publicação da chamada regular (classificados e suplentes)</b>	31/05/2023	Comprov e PRE
Atuação presencial das Comissões de validação - PPI e PcD	das 8 às 12h de 05/06/2023	Comissões/Candidato(a)
Abertura de recurso contra a não validação	até 18h de 06/06/2023	Comprov e PRE
Atuação presencial das Comissões recursais de validação - PPI e PcD	das 10 às 12h de 07/06/2023	
Publicação do resultado dos recursos contra o indeferimento das Comissões de validação - PPI e PcD	até 18h de 07/06/2023	Comprov e PRE
Encaminhamento da documentação digitalizada necessária ao cadastramento dos(as) classificados(as) e suplentes aptos(as). Link do <a href="#">formulário online</a> de envio da documentação.	de 09 a 12/06/2023	Candidato(a)
Cadastramento dos(as) classificados(as) (Registro Acadêmico)	12 e 13/06/2023	Coordenações de Curso

Descrição das ações	Datas (ano 2023)	Responsável(is)
Abertura de recurso contra o não cadastramento	até 12h de 14/06/2023	Candidato(a)
Publicação dos resultados dos recursos	após 17h do dia 14/06/2023	Comprov/PRE
Cadastramento dos(as) candidatos(as) com recurso deferido	15/06/2023	Coordenações de Curso
Publicação da 1a chamada de suplentes	16/06/2023	Comprov e PRE
Cadastramento (Registro Acadêmico)	19/06/2023	Coordenações de Curso
Abertura de recurso contra o não cadastramento	até 12h de 20/06/2023	Candidato(a)
Publicação dos resultados dos recursos	após 17h de 20/06/2023	Comprov/PRE
Cadastramento dos(as) candidatos(as) com recurso deferido	21/06/2023	Coordenações de Curso
Matrícula online dos(as) candidatos(as) ingressantes	17/07/2023	Candidato(a)
Publicação da 2a Chamada de suplentes	18/07/2023	Comprov e PRE
Cadastramento e matrícula	19/07/2023	Coordenações de Curso
Abertura de recurso contra o não cadastramento	até 12h de 20/07/2023	Candidato(a)
Cadastramento e matrícula dos(as) candidatos(as) com recurso deferido	21/07/2023	Coordenações de Curso
Publicação da 3a Chamada de suplentes	24/07/2023	Comprov e PRE
Cadastramento e matrícula	25/07/2023	Coordenações de Curso
Abertura de recurso contra o não cadastramento	até 12h de 26/07/2023	Candidato(a)
Cadastramento e matrícula dos(as) candidatos(as) com recurso deferido	27/07/2023	Coordenações de Curso

5.1. Em caso de alteração de datas, a informação será publicada no site da Comprov, bem como será estabelecida comunicação via e-mail pessoal (o mesmo do ato da inscrição no SiSU) informando previamente aos(às) candidatos(as) as novas datas de realização do processo seletivo.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet nos **dias 22 a 24 de maio de 2023**.

6.2. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

6.2.1. Acessar o Formulário de Inscrição disponível na página do processo seletivo no site da Comprov: [www.comprov.ufcg.edu.br](http://www.comprov.ufcg.edu.br).

6.2.2. Preencher integralmente o Formulário de Inscrição Online, informando os dados dos documentos de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor, o número de inscrição da edição do ENEM (a partir da edição de 2018) e demais informações solicitadas.

6.2.3. Optar pela modalidade de vaga a qual deseja concorrer dentre as ofertadas conforme tabela e legenda do item 4.2.

6.2.4. Criar uma senha de acesso ao sistema com as características descritas no item 6.3.2.

6.2.5. Informar um e-mail válido e consultá-lo com periodicidade (**inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails**), visto que informações importantes durante o período de inscrição poderão ser enviadas.

6.2.6. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

6.3. A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.3.1. A senha deverá ser mantida sob guarda do(a) candidato(a) e é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição.

6.3.2. A senha deverá ser composta apenas por letras e números e deverá conter entre 6 (seis) e 20 (vinte) caracteres.

6.3.3. A recuperação da senha será feita única e exclusivamente no [endereço eletrônico](#), e será encaminhada para o e-mail, informado pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição.

6.4. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) está firmando declaração de que conhece e aceita as condições estabelecidas neste edital e dos possíveis adendos ou comunicados a serem publicados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. A UFCG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

6.6. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

6.7. O(A) candidato(a) poderá ser excluído(a) do processo, se forem constatados fatos inverídicos, ausência de informações ou se sua autodeclaração de pessoa preta, parda ou indígena (PPI), ou documentação de pessoa com deficiência (PcD) foi invalidada pela(s) Comissão(ões) de validação.

## 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo 2023.1 da UFCG - Vagas Remanescentes o(a) candidato(a) que satisfizer todas as seguintes condições:

a) houver obtido pontuação igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na média das provas do ENEM, a partir do ano de 2018, no respectivo ano indicado pelo candidato, no ato da inscrição;

b) não houver obtido, na redação, nota igual a zero, conforme Portaria Ministerial nº 2.941, de 21 de dezembro de 2001;

c) tiver validação deferida pelas comissões de validação da pessoa preta, parda ou indígena ou pessoa com deficiência.

7.2. A aprovação não assegura o acesso às vagas da Universidade Federal de Campina Grande.

7.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita, observando-se o disposto nos [art. 14 e art. 20 da Resolução CSE/UFCG no 04/2020](#).

7.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e em conformidade com a seguinte descrição:

a) As vagas remanejadas da modalidade L1, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L9, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e A0.

b) As vagas remanejadas da modalidade L2, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L10, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e A0.

c) As vagas remanejadas da modalidade L5, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L13, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e A0.

d) As vagas remanejadas da modalidade L6, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L14, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e A0.

e) As vagas remanejadas da modalidade L9, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L1, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e A0.

f) As vagas remanejadas da modalidade L10, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L2, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e A0.

g) As vagas remanejadas da modalidade L13, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L5, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e A0.

h) As vagas remanejadas da modalidade L14, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L6, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e A0.

7.5. Caso necessário, as vagas da ampla concorrência (A0) não ocupadas por falta de candidatos(as) que escolheram esta modalidade), serão remanejadas da seguinte forma:

a) Havendo apenas uma vaga, ela será remanejada, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5.

b) Havendo mais de uma vaga da modalidade A0 a ser remanejada, deve-se alterar a distribuição entre os dois grupos de renda, seguindo as prioridades  $A0 = L10 > L2 > L9 > L1 > L14 > L6 > L13 > L5$  e  $A0 = L14 > L6 > L13 > L5 > L10 > L2 > L9 > L1$ , para observar a distribuição (fixa) de 50% prevista no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

7.6. Os(As) candidatos(as) que assumirem vagas de outras modalidades de concorrência serão considerados(as) reclassificados(as) para vaga remanejada.

7.7. Os(As) candidatos(as) com documentação indeferida em sua modalidade de concorrência original não concorrerão às vagas remanejadas.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A documentação exigida para cada tipo de vaga (ampla concorrência e vagas reservadas) está disponível na página eletrônica da [Comprov](#).

8.2. O(A) candidato(a) classificado(a) que não enviar a documentação conforme definida neste Edital perde o direito à vaga, não sendo possível remanejamento de candidatos(as) entre as chamadas.

8.3. A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) para o ato de cadastramento online deve atender os requisitos legais, conforme a modalidade de concorrência, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, e as normas em vigor. (Penso que esse item deve estar na seção 10)

## 9. DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) QUE SÃO DISCENTES ATIVOS(AS) DA UFCG

9.1. Não é permitido ao(à) discente ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei nº 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o art. 70, §2º, da Resolução CP/UFCG nº 04/2004, Regimento Geral da UFCG.

9.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para cadastramento, que já são discentes ativos(as) da UFCG, e que obtiveram classificação para algum de seus cursos, deverão optar, no ato de envio da documentação para cadastramento, pela permanência na vaga mais antiga ou a ocupação da nova vaga, conforme disposto na Lei nº 12.089/2009.

## 10. DO CADASTRAMENTO

10.1. O cadastramento, de acordo com o Regulamento de ensino, art. 17, é um ato obrigatório, para qualquer que tenha sido a opção de curso em que o(a) candidato(a) tenha obtido classificação. A sua não

realização ou o não envio da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFMG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFMG).

10.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão efetuar o cadastramento, conforme cronograma descrito neste Edital.

10.3. Neste processo, os(as) candidatos(as) suplentes também deverão encaminhar sua documentação digitalizada e necessária para cadastramento, ficando este ato condicionado à desistência ou ao impedimento do(a) candidato(a) classificado(a).

10.4. Para que o cadastramento seja efetuado, o(a) candidato(a) deverá enviar sua documentação através deste [formulário online](#). O formulário estará disponível para acesso dos(as) candidatos(as) no site [www.comprov.ufmg.edu.br](http://www.comprov.ufmg.edu.br) e no [link](#), na data estabelecida no Calendário deste edital.

10.5. O cadastramento online será realizado pela Coordenação do Curso após o envio, pelo(a) candidato(a), de toda a documentação necessária constante neste edital, conforme a modalidade de vaga informada no ato da inscrição.

10.6. No caso de documentação irregular, a Coordenação do Curso informará ao(à) candidato(a), via e-mail, em tempo hábil, da impossibilidade de proceder ao cadastramento, para que o(a) mesmo(a) possa regularizar a situação, com envio da documentação solicitada para o e-mail da Coordenação do Curso, dentro do prazo estabelecido para cadastramento no cronograma deste Edital.

10.7. Realizado o cadastramento, o Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO) da PRE/UFMG encaminhará e-mail ao(à) candidato(a) confirmando a sua realização com as seguintes informações:

- a) Número de registro no Controle Acadêmico gerado pelo sistema;
- b) Texto padrão do comprovante de cadastramento.

10.8. Em caso de dúvidas sobre o envio da documentação, o(a) candidato(a) deve enviar um ticket para o setor de suporte da Divisão de Informática da Pró-Reitoria de Ensino, acessando este [link](#).

10.9. O ticket citado no item 10.8 deve ser enviado dentro do prazo informado no cronograma deste edital que trata do envio da documentação no formulário online, e conter, claramente e de forma específica, o detalhamento do problema a ser reportado.

## 11. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

11.1. A matrícula em disciplinas é obrigatória para todos(as) os(as) discentes ingressantes no período letivo 2023.1, sendo, exclusivamente, realizada na data prevista no cronograma deste Edital.

11.2. O(A) ingressante inicia as aulas a partir do momento de sua matrícula em disciplinas e deve consultar a coordenação do curso sobre os procedimentos necessários para ter acesso às disciplinas matriculadas.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A prestação de informação falsa pelo(a) discente, apurada posteriormente ao cadastramento e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo e remoção de seus registros acadêmicos, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.2. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (Lei nº 13.168, de 6 de outubro de 2015), encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na coordenação de cada curso.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PRE/UFMG.

## 13. [ANEXOS](#)

12.1. Os anexos encontram-se disponíveis na página eletrônica da [Comprov](#).

Campina Grande/PB, 16 de maio de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

VIVIANE GOMES DE CEBALLOS  
Pró-Reitora de Ensino

*[assinado eletronicamente]*

MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA GAMA  
Presidente da Comprov



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 18/05/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE DE ALMEIDA GAMA, PRESIDENTE**, em 18/05/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3404632** e o código CRC **044DCF1A**.